

ATA N.º 19/2021

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 6 de outubro 2021.-----

-----Aos seis dias do mês de outubro de 2021, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:30 horas, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira; Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas e Arq.º Gonçalo Henrique de Aguiar Magalhães, Arquiteto. Não esteve presente na reunião o Sr. Vereador Dr. Luís Silva, Médico, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 199, datado de 4/10/2021, na importância de 2.188.339,24€ (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e nove euros e vinte e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 18/2021, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Senhor Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 – TESTEMUNHO DE RECONHECIMENTO / MUNICÍPIO DA PAMPILHOSA DA SERRA / DE JOSÉ BRITO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA PAMPILHOSA DA SERRA, e-mail, datado de 04/10/2021, do seguinte teor: “ *Minha cara amiga! Agradeço muito as tuas palavras e agradeço também a forma como*

sempre defendeste os interesses de Cantanhede e da Região. Sempre muito solidária e sempre muito ativa na defesa de tudo aquilo em que acreditas. Obrigado por tudo e pela tua amizade. Desejo-te o maior sucesso para o mandato que se aproxima. Um beijinho grande do amigo José Brito.” A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – TESTEMUNHO DE RECONHECIMENTO / MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ / DO DR. CARLOS MONTEIRO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA

FIGUEIRA DA FOZ, e-mail, datado de 04/10/2021, do seguinte teor: *“Cara Presidente Helena Teodósio, Agradeço-lhe as palavras simpáticas que me endereçou e toda a colaboração institucional prestada. Aproveito para felicitá-la pela reeleição como Presidente da CM de Cantanhede e desejar-lhe frutuosa êxitos para o novo mandato que está prestes a iniciar-se. Foi para mim uma honra servir o meu Concelho e os Figueirenses durante 12 anos, na Câmara Municipal, dois dos quais enquanto Presidente. Foi um privilégio “lutar” ao seu lado, na CIM-RC, pelo desenvolvimento e progresso da nossa região, na certeza que o trabalho produzido veio reforçar a coesão regional e elevou a qualidade de vida dos cidadãos dos 19 municípios. Encerro um capítulo apaixonante da minha vida de que me orgulho. Continuarei a ser um cidadão figueirense solidário e disponível para quem considere a minha colaboração útil. Com os melhores cumprimentos e estima pessoal.”* A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – TESTEMUNHO DE RECONHECIMENTO / MUNICÍPIO DA MEALHADA / DO DR. RUI MANUEL LEAL MARQUEIRO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DA MEALHADA, e-mail, datado de 02/10/2021, do seguinte teor: *“Foi com imensa alegria, mas sem surpresa, que recebi o seu email. A Sra. Presidente Helena Teodósio ficará sempre para mim como uma amiga e um exemplo do que deve ser um eleito local. Honestidade pessoal irrepreensível, afabilidade, defesa intransigente*

do seu Município e dos seus munícipes, contra tudo e contra todos, se necessário. Minha cara amiga, sinto a amargura de ver o meu partido de mais de quarenta anos, cada dia que passa mais distante do modelo de liberdade, justiça e sustentabilidade social, que sempre achei necessário para o nosso País. A Vida continua até que a natureza o queira, por mim continuarei no lugar de sempre, cidadão de corpo inteiro. Agradeço-lhe a si, ao Sr. Vice-Presidente, ao Sr. Vereador Adérito todas as amabilidades com que me trataram, bem hajam, nunca vos esquecerei. Grande abraço de consideração e amizade.” A Câmara tomou conhecimento.-----

4 – PROCESSO N.º 317/18.8BECBR - AUTOR: STAL - RÉU: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - CONTRAINTERESSADO: JOÃO EDUARDO MENESES MACHADO / COMUNICAÇÃO DE SENTENÇA:

A Senhora Presidente da Câmara, comunicou ao Executivo, a decisão da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, referente ao proc. n.º 317/18.8BECBR, a qual refere expressamente o seguinte: *“Nos termos e com os fundamentos supra expostos, julgo improcedente a presente ação, e em consequência absolvo o Município de Cantanhede do pedido.”* A Câmara tomou conhecimento.-----

5 – “FOTO-CONCERTO” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / EPISÓDIO MEDIEVAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL,

requerimento n.º 26261 datado de 21/09/2021, solicitando a autorização para a realização do evento “Foto-Concerto”, a levar a efeito no dia 25 de setembro do corrente ano, com a isenção do pagamento das respetivas taxas de licenciamento de espetáculo e licença especial de ruído. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/09/2021 pelo DAF/DARH//Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com o registo n.º 26261 entrado no serviço a 21/09/2021, a Episódio Medieval - Associação Cultural, vem solicitar a isenção do*

pagamento das taxas de licença de espetáculo e da licença especial de ruído no âmbito do evento “Foto-Concerto”, o qual decorrerá no dia 25 de setembro do corrente ano, no Largo do antigo Posto de Turismo da Varziela, ao ar livre, na localidade de Varziela na união das freguesias de Cantanhede e Pocariça. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) - (...)”. Considerando que a realização desta atividade se insere no âmbito do evento “Foto-Concerto”, o qual é realizado com parceria desta autarquia. Considerando que esta Associação já solicitou as licenças de espetáculos, bem como a respetiva licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 alínea d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 06 de outubro de 2021, após a realização do evento, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo os valores a isentar os seguintes: Licença realização ocasional de espetáculos de natureza artística por dia

– 11,84€ x 1dia + 7,48€ (vistoria)= 19,32€ nos termos do n.º 3 do art.º 31º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença especial de ruído – 11,84€, nos termos da alínea b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 31,16€.”

Por despacho proferido a 24/09/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, foi autorizado a isenção do pagamento de taxas, pelo licenciamento de espetáculo e licença especial de ruído, do evento “Foto-Concerto”, realizado no dia 25/09/2021. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 24/09/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado a isenção do pagamento de taxas, pelo licenciamento de espetáculo e licença especial de ruído, do evento “Foto-Concerto”, levada a efeito no dia 25/09/2021, no valor total de 31,16€ (trinta e um euros e dezasseis cêntimos), à Episódio Medieval – Associação Cultural, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

6 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 6 DE OUTUBRO A 19 DE OUTUBRO DE 2021:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 6 de outubro a 19 de outubro de 2021 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15:30 horas, a Senhora Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----